

000001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 503/2018	
CÃO / Nº	TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018	
ENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUINDO CRIAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	
ÃO	19 DE JUNHO DE 2018	
UÇÃO	06 DE JULHO DE 2018	09:00 HORAS
JRA LANCES	06 DE JULHO DE 2018	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações, na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a contratação que se seguirá.

**TOMADA DE PREÇOS
MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

2 – SÍNTESE DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUINDO CRIAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

O site do Município é o instrumento necessário à atender a Lei do Acesso à Informação, Portal da Transparência, Serviços ao Cidadão, e demais informações dos atos do Governo Executivo Municipal.

"A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades".

Permite a aproximação da administração pública com a comunidade. Através dele, o cidadão tem acesso a inúmeras informações e serviços, que vão desde processos licitatórios, emissão de carnês para pagamento de tributos, emissão de certidões negativas, concursos, entre outros. Ele também é um instrumento de divulgação institucional do município para os cidadãos beltronenses e de qualquer parte do mundo, além de hospedar o Portal da Transparência, que é um instrumento que permite à comunidade saber de qualquer informação sobre recursos investidos em diferentes áreas.

Justifica-se o investimento em Site Oficial por se tratar de uma ferramenta



primordial e imprescindível, especialmente em plena era tecnológica em que as informações cada vez mais circulam pelos meios eletrônicos com possibilidade de acesso a todo cidadão.

O valor estimado para os serviços foi obtido com base em orçamentos em anexo após pesquisa de preços realizada pelo Departamento Municipal de Imprensa e Comunicação.

4 – CRONOGRAMA / PRAZOS:

- Desenvolvimento do site do Município: no prazo máximo de até 90(noventa) dias a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

- O fornecimento do objeto se dará durante **um período de 24 (vinte e quatro) meses**, da Administração Municipal de Francisco Beltrão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

- Ficarão previstos os devidos reajustes de preços na forma da Lei, por ocasião de firmar contrato e no caso de prorrogação de prazo.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados e entregues, de acordo com as solicitações das diversas secretarias municipais, conforme as necessidades de atualização e inclusão de novas informações/conteúdos.

6 – PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO:

A empresa Contratada deverá atender as solicitações das secretarias municipais requisitantes, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido, salvo algum projeto especial que, em comum acordo, possa ter o prazo estendido.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Desenvolver, hospedar e disponibilizar manutenção ao site do município, disponibilizar suporte técnico permanente conforme projeto constante no ANEXO I, além dos serviços descritos no ANEXO II e necessidades técnicas de hospedagem conforme ANEXO III.

- Estarão computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.



DA CONTRATANTE:

- Proporcionar condições e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Fornecer todo o conteúdo necessário para o site, tais como textos, informações, documentos e imagens
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Efetuar o pagamento das faturas conforme estipulado neste Termo de Referência;

8 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário R\$	Total R\$
1		Desenvolvimento do site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos ANEXOS I e III	1	UN	2.316,67	2.316,67
2		Manutenção mensal do site e gerenciamento e email's, conforme especificações e estrutura constante no ANEXO II	24	MÊS	795,15	19.083,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE: (vinte e um mil quatrocentos reais e vinte e sete centavos)					R\$ 21.400,27	

Especificações Complementares do Objeto:

ANEXO I

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE (objeto item 1)

O projeto deverá conter os seguintes serviços:

Criação e desenvolvimento de um LAYOUT para o site que deve ser projetado juntamente com representantes dos setores.

O site deve rodar em Servidor Linux, com banco de dados MYSQL, e ser acessível de qualquer navegador web.

O Website deverá ser desenvolvido utilizando linguagem PHP 7 e banco de dados MYSQL, em CMS Wordpress;
Link e interação com as redes sociais mais populares.

O Site deve ser estruturado e conter os seguintes recursos:

1 – PÁGINA PRINCIPAL



Página inicial do site, com os seguintes recursos:

- Menus de navegação.
- Menus de acesso rápido.
- Módulo de notícias em destaque, com foto.
- Modulo de noticias por departamentos/secretárias
- Menus de acesso aos serviços online.
- Banner de fácil acesso para o portal da transparência.
- Módulo multimídia para exibição de áudio (Rádio Prefeitura).
- Banners para fácil acesso a recursos do site.
- Espaço para Banners de campanhas.
- Banner para Informativo Municipal.
- Links para redes sociais.
- Previsão do tempo.
- Links úteis.
- Caixa de pesquisa.
- Cotações.
- Enquetes.
- Login para acesso ao webmail.

2 – INSTITUCIONAL

Espaço sobre O MUNICÍPIO, contendo as seguintes páginas:

- Histórico
- Perfil
- Símbolos (Bandeira, brasão e hino).
- Galeria de Prefeitos
- Dados do Município
- Pontos turísticos
- Galeria de fotos
- Feriados municipais
- Organograma da estrutura administrativa

3 – SECRETARIAS

Espaço com apresentação das secretarias, trabalhos e funções, equipe e responsáveis, projetos, banners e links de acesso a serviços pertinentes, contendo as seguintes paginas:

- Administração
- Agricultura e interior
- Educação
- Esportes
- Finanças
- Indústria e comércio
- Obras e Urbanismo
- Meio Ambiente
- Planejamento
- Saúde
- Turismo

Departamentos:

- Assessoria de Comunicação e Imprensa



- Cultura
- Debetran
- Assistência social
- Licitação
- Assessoria Jurídica
- UPMO
- DIPPM

4 – LEGISLAÇÃO

Espaço com a legislação municipal, organizadas por espécie de legislação e por ano de publicação, com recuso de pesquisa no banco de legislação, download do arquivo e ou consulta em video, e a possibilidade de inclusão, exclusão e manuseio do conteúdo pelo administrador local, contendo as seguintes categorias:

- Leis
- Leis especiais
- Lei Orgânica
- Plano diretor
- Decretos
- Indicações
- Portarias
- Projetos de Lei

5 – LICITAÇÃO

Sistema para publicação e acompanhamento de editais de licitações, com sistema para publicação de editais, avisos e resultados. A organização dos editais deve conter as seguintes categorias, com opção de download dos arquivos:

- Carta convite
- Chamamento público
- Concorrência
- Concurso
- Convocação
- Leilão
- Pregão
- Tomada de Preços

6 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S.R.P)

Espaço para publicações de registros de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras. Com sistema administrativo para publicação organizada dos registros.

7 - CONCURSOS

Espaço para publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos.

8 – NOTÍCIAS



Espaço especial para publicação de notícias e atividades da prefeitura, com módulos de notícias em destaque e as últimas notícias na página inicial.

9 – VÍDEOS E ÁUDIO

Espaço para publicação de vídeos e áudio, com plugin para execução e fácil publicação.

10 - SERVIÇOS PARA O CIDADÃO

Espaço com serviços disponíveis ao acesso do cidadão:

- Canais de atendimento - ouvidoria
- Fale com a Prefeitura
- Portal da Transparência
- Concurso Público – Informações e Inscrições
- Certidão Negativa de Tributos
- Certidão Negativa de Imóvel
- Consulta Autenticidade Certidão
- IPTU- Segunda Via
- Alvarás, Certidões e Licenças.
- I.S.S Consulta
- Dívida Ativa
- Assistência Social (informações sobre conselho tutelar, abrigos, entidades sociais, doações de produtos, centros de assistência, etc.)
- Agência do trabalho
- Unidades de saúde
- Horário de Ônibus – Transporte
- Coleta de lixo
- Cemitérios municipais
- Calendário de eventos
- Cursos e qualificação
- Modelos de documentos
- Serviço de Consulta ao Contribuinte
- Entre outros.

11 – SERVIÇOS PARA EMPRESAS

Espaço com serviços disponíveis ao acesso de empresas:

- Canais de atendimento - ouvidoria
- Contas públicas
- Licitações
- ISS – Declarações Eletrônicas
- Certidão negativa de tributos
- Dívida ativa
- IPTU
- Consulta de protocolos
- Nota fiscal eletrônica
- Alvará comercial – solicitação e consulta



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

- Diário oficial
- S.R.P – Serviço de Registro de Preços
- Cadastro de fornecedores
- Modelos de documentos
- Licenciamento Ambiental

12 – SERVIÇOS PARA SERVIDORES

Portal administrativo para servidores

- Acesso restrito
- Serviços Administrativos
- Documentos e contratos
- Comunicação
- Cursos e treinamentos
- Acesso a sistemas corporativos e de departamentos
- Caderno de autoridades
- Diário Oficial
- Notícias
- Publicações
- Legislação
- Guia de serviços

13 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Portal totalmente integrado com o sistema de gestão (EQUIPLANO) para apresentação acompanhamento da aplicação dos recursos públicos no Município, contendo os seguintes recursos:

- Relação de Servidores / Ativos
- Relação de salários
- Receita Prevista / Arrecadada
- Despesa Orçamentária
- Despesa Empenhada
- Despesa Liquidada
- Despesa Paga
- Despesa Empenhada a Pagar
- Transferências Voluntárias
- Transferências Financeiras a Terceiros
- Pagamentos
- Contratos
- Contratos p/Exercício-Data
- Relatórios por fornecedor
- Requisição de compra por produto
- Outras publicações

14 - PORTAL DA PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Portal totalmente integrado com o sistema de gestão (EQUIPLANO) para apresentação acompanhamento da Previdência Social dos Servidores, com os seguintes recursos:



- Emissão de Contracheque
- Relação de Servidores / Inativos
- Relação de salários
- Despesa Orçamentária
- Despesa Empenhada
- Despesa Liquidada
- Despesa Paga
- Despesa Empenhada a Pagar
- Receita Arrecadada
- Relatórios por fornecedor
- Outras publicações

15 – SISTEMA PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES E ISS

Sistema web que faça conexão com o sistema interno de gestão EQUIPLANO e permita a emissão online de:

- Certidão Negativa Pessoa Física
- Certidão Negativa Pessoa Jurídica
- Certidão Negativa Imóvel
- Consulta Autenticidade Certidão
- I.S.S Retido
- I.S.S Declarado - Acesso Contadores

16 – SISTEMA PARA EMISSÃO DE GUIAS DE IPTU E BOLETOS

- Sistema web que faça conexão com o sistema EQUIPLANO para emissão de guias de IPTU.
- Sistema web para emissão de boletos com código de barras para ser integrado com serviços da prefeitura.

17 - SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DO SITE

Área administrativa disponibilizada à Prefeitura de forma on-line para gerenciamento de conteúdo do site, com interface amigável e de fácil atualização, com os seguintes recursos:

- Cadastro e gerenciamento de usuários.
- Diferentes níveis e permissões de acesso de usuários.
- Editor para publicação e edição de conteúdos e arquivos do site.
- Editor para publicação de notícias.
- Publicação de vídeos e áudio.
- Sistema de busca avançada.
- Gerenciamento individual da inclusão de dados pertinente a cada secretaria, com possibilidade de inclusão, exclusão e alteração de conteúdos, feita através de login individual.
- Recurso para criação de galerias de fotos.

ANEXO II



DA ASSESSORIA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO MENSAL DO SITE (objeto do item 2)

O contratado deverá prestar a Prefeitura Municipal os seguintes serviços mensais:

- MANUTENÇÃO TÉCNICA

O contratado deverá prestar a manutenção técnica sempre que necessário para garantir o funcionamento do site e seus recursos.

O contratado deve prestar manutenção técnica nos sistemas integrados ao EQUIPLANO, que incluem o Portal da Transparência, Portal da Previdência dos Servidores, o sistema de emissão de Certidões, ISS, guias de IPTU e boletos.

- ATUALIZAÇÕES

O contratado deverá prestar o serviço de atualização de conteúdo, desde que solicitado pelo departamento responsável.

Deverá ainda fazer 1 (uma) visita presencial quinzenal na prefeitura municipal para coleta de materiais que devem ser disponibilizados no site.

- ASSESSORIA

O contratado deverá apresentar relatórios mensais de tráfego do site, com dados detalhados do fluxo de acessos, para análise e planejamento de desempenho.

- SUPORTE

O contratado deverá prestar suporte técnico via telefone, sistema de chamados (online) ou presencial quando necessário.

ANEXO III

HOSPEDAGEM DO SITE

O contratado deverá prestar a Prefeitura Municipal os seguintes serviços mensais:

O site e todos os seus arquivos deverão ser hospedados em Servidor Linux, com banco de dados MYSQL.

O Servidor deve ter garantia de uptime de 99.9% e backup diário.

O espaço disponível na hospedagem deve ser de 100 GB (gigabytes)

Transferência mensal de 500 GB.

Deverá ter disponível 200 endereços de email com capacidade de 5 GB (gigabytes) cada.

- SUPORTE TÉCNICO IN LOCO

O contratado deverá prestar a manutenção técnica in loco, sempre que necessário para garantir o funcionamento dos domínios e seus e-mails, inclusive cadastro e configuração



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

nos computadores dos servidores.

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município, constantes do orçamento vigente.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


A fiscalização da execução deste contrato ficará a cargo dos servidores da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Francisco Beltrão.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 18/05/2018
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Gelson Luis Corazza – Assessoria de Imprensa
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 18/05/2018



PEDRINHO VERONESE
Sec. Mun. de Administração



CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Protocolo no Departamento de Licitações:
Data: 22/05/2018 Assinatura: 

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O objetivo desta solicitação é a seleção de orçamento para contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do site da municipalidade, de acordo com as especificações:

Item	Código	Especificação	Quant	Unid	Valor unit	Valor Total
1	33947	Desenvolvimento do site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos I e III	1	UN	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
2	33948	Manutenção mensal do site e gerenciamento e email's, conforme especificações e estrutura constante no anexo II	24	MÊS	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1 E 2 R\$ 22.250,00						

Francisco Beltrão – PR, 20 de março de 2018.

Fornecedor

Empresa: BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda

CNPJ: 07.854.005-0001-20

Telefone: 46 3524-3754

07.854.005/0001-20

**BUSCADE SERVIÇOS DE
PROVEDOR DA INTERNET LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 228
Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná


LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR - CPF: 021.211.609-65

Sócia Administradora

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

– O objetivo desta solicitação é a seleção de orçamento para contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do site da municipalidade, de acordo com as especificações:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unit	Valor Total
1	33947	Desenvolvimento do site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos I e III	1	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	33948	Manutenção mensal do site e gerenciamento e email's, conforme especificações e estrutura constante no anexo II	24	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1 E 2					R\$ 26.000,00	

Data: 23 / 04 / 2018

Fornecedor

Razão Social: Jair Alievi & Cia Ltda

CNPJ: 12.278.829/0001-30

3524-2540



Jair Alievi



AGÊNCIA STUDIO IMAXIS

CNPJ/MF 04.238.193/0001-74 | FONE - 46 3523-0456

imaxis@imaxis.com.br | www.imaxis.com.br | FRANCISCO BELTRÃO - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

– O objetivo desta solicitação é a seleção de orçamento para contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do site da municipalidade, de acordo com as especificações:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unit	Valor Total
1	33947	Desenvolvimento do site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos I e III	1	UN	3.100,00	3.100,00
2	33948	Manutenção mensal do site e gerenciamento e email's, conforme especificações e estrutura constante no anexo II	24	MÊS	1.350,00	32.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1 E 2: R\$ 35.500,00						

Data: 25 / 04 / 2018

Fornecedor
 Razão Social: Cledson Lodi Eireli Me
 CNPJ: 04.238.193/0001-74

Cledson Lodi

CLEDSON LODI
 CLEDSON LODI - EIRELI - ME
 CNPJ 04.238.193/0001-74,

Nome, assinatura e carimbo do responsável

Item	Descrição	QTDE	1-BUSCADE	2-JAIR ALIEVI & CIA LTDA	3-CLEDSON LODI - ME	CONTRATO 197/2013	MÉDIA	CONTAGEM	
1	Desenvolvimento do site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos ANEXOS I e III	1	R\$ 1.850,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00		R\$ 2.316,67	3	R\$ 2.316,67
2	Manutenção mensal do site e gerenciamento e-mail's, conforme especificações e estrutura constante no ANEXO II (mensal)	24	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 340,00	R\$ 635,44	R\$ 796,15	3	R\$ 19.063,60
									R\$ 21.400,27

Obs: Para o item 02 foi desconsiderado o orçamento 3 e considerado o valor do contrato vigente 197/2013



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 - Fax (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013
CONVITE Nº 35/2013

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, estado do Paraná e a empresa **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ANTONIO CANTELMO NETO**, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.005/0001-20, com sede na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 228, Sl. 42, CEP 85601030, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para desenvolvimento e manutenção do site da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: As partes concordaram com a dilatação do prazo, bem como com a atualização do valor da mensalidade, atualização esta que observou os índices de variação do IPCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 15 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da mensalidade de manutenção do site e gerenciamento de e-mail, atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IPCA de 8,1716% será R\$ 535,44, conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço unitário R\$	Índice de Reajuste	Preço reajustado R\$	Total R\$
2	33948	Manutenção mensal do site e gerenciamento de e-mails conforme especificações e estrutura constante do parágrafo primeiro desta cláusula.	MES	12	495,00	8,1716%	535,44	6.425,28

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração de sócios, conforme oitava alteração contratual em anexo, houve também a alteração do sócio responsável em assinar contratos e aditivos, assim, onde constava Cristiano Daniel Scandolara deverá constar: Leila Cristina Pilati Carvalho.

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR
DA INTERNET LTDA.
CONTRATADA

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
CPF Nº 021.211.609-65

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER

VIDE
PE 09B/17

- ~~d) Os serviços de implantação de módulos já existentes no Município somente poderão ser cobrados caso a Contratada não seja a atual fornecedora do software em uso, tendo que o Município não pagará novamente por implantação de módulo já implantado.~~
- DESENVOLVIMENTO DO SITE
- SITE

PARÁGRAFO QUINTO - TREINAMENTO: compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os módulos do software adquirido, conforme Cronograma de Execução a ser definido pelo Contratante, tendo, todavia, que ocorrer num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da implantação.

- a) Ao final do treinamento, os servidores públicos municipais envolvidos no projeto deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.
- b) Os treinamentos deverão ocorrer em três níveis - básico, avançado e técnico - para cada um dos módulos, sendo:
 - Treinamento Básico: visa à capacitação para atividades de operação do software e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo;
 - Treinamento Avançado: visa à capacitação dos gestores responsáveis de cada área atendida pelo software de saúde. Deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo
 - Treinamento Técnico: visa à capacitação da equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal
- c) Os treinamentos serão presenciais, realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com a disponibilização, pelo Contratante, dos equipamentos de informática necessários, tais como computadores e retroprojetores.
- d) Os treinamentos serão realizados com turmas de no máximo 10 (dez) servidores cada.

Para a realização dos treinamentos, a Contratada deverá disponibilizar material didático impresso ou em mídia digital, em língua portuguesa, sendo 1 (um) para cada participante e deverá conceder certificado a todos os participantes que tiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

- e) O Contratante resguarda-se o direito de acompanhar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus adicional para o Contratante, ministrar o devido reforço, até que se atinja o nível desejável de satisfação.

PARÁGRAFO SEXTO - MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO: Compreende a prestação dos serviços permanentes e necessários destinados a manter o software sempre em perfeita operacionalização e garantir as características dos módulos contratados.

- a) A Contratada deverá manter equipe técnica destinada ao aprimoramento dos softwares, ao desenvolvimento de novas versões para adequações de acordo com as alterações das legislações municipal, estadual e federal, sem qualquer custo adicional ao Contratante.
- b) Os serviços de manutenção ocorrerão em dois níveis: corretiva e evolutiva. A manutenção corretiva, destina-se à correção de erros ou falhas de funcionamento do software. A manutenção evolutiva (ou atualização) é a disponibilização, pela Contratada, de versões atualizadas do software, em decorrência de alterações nas legislações aplicáveis.
- c) Os serviços de manutenção serão prestados mediante a disponibilização, pela Contratada, de ferramentas de acesso remoto. Não sendo possível a correção dos erros ou falhas através do acesso remoto, a Contratada deverá prestar os serviços de forma presencial, sem qualquer custo adicional ao Contratante, tais como deslocamento, hora técnica ou qualquer outra rubrica.



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	17/2018
DATA DO PROCESSO:	19/06/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	RS 21.400,27

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 401: Gestão eficiente – Código Manter atividades do Gabinete do Prefeito e suas assessorias

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.08.00 3.3.90.39.05.00	000	11.857,11

Obs: Saldo orçamentário em: 07/06/2018

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0629/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de serviços especializados para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site oficial do município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao custo máximo de R\$ 21.400,27 (vinte e um mil quatrocentos reais e vinte e sete centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Modalidade: pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 21.400,27), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, II, "a",⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é*

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 04 (quatro) orçamentos: Buscade Serviços de Provedor da Internet LTDA, Jair Alievi & Cia LTDA e Cledson Lodi – Eireli – ME, além dos valores praticados no Convite nº 35/2013, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei nº. 8.666/93, e no art. 48, inc. 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, alterado pela Lei Complementar nº. 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigências Satisfeitas:**
- (i) **Prazo de Execução:** no Termo de Referência consta a previsão de execução dos serviços e de vigência contratual pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, sem, contudo, apresentar justificativas para a solicitação. Neste ponto, verifica-se que, tratando-se de serviços contínuos cuja execução envolve mais de um exercício financeiro, há expressa previsão de recursos orçamentários na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, além de estar devidamente contemplada no Plano Plurianual, conforme exigido no art. 7º, incisos III e IV do § 2º, da Lei nº 8.666/93. No entanto, embora o art. 57 da Lei nº. 8.666/93 não apresente vedação à duração de contratos de serviços continuados por mais de um exercício financeiro, com limite de 60 meses,

² "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."

³ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

conforme orientação do TCU⁹, mostra-se prudente que haja justificativa para o estabelecimento dimensionado do prazo em mais de 12 meses, evitando-se eventual fragilidade da Administração no caso de problemas durante a execução de contratos alongados.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de serviços especializados para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site oficial do município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao custo máximo de R\$ 21.400,27 (vinte e um mil quatrocentos reais e vinte e sete centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III¹⁰); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de junho de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁹ Acórdão nº 1214/2013-Plenário.

¹⁰ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 258/2018

Termo de Referência

000021

Educaré

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
258	Contratação de Serviço	19/06/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	502/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Nome			
03	Secretaria Municipal de Administração	24 Meses	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

Justificativa:

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
062815	Desenvolvimento do Site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos VII e IX deste edital.	SERV	1,00	2.316,67	2.316,67
062816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email's conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	MES	24,00	795,15	19.083,60
				TOTAL	21.400,27
				TOTAL GERAL	21.400,27



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 258/2018
Termo de Referência

Página: 1

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
258	Contratação de Serviço	19/06/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	502/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	24 Meses	
Entrega			
Local		Prazo	
		24 Meses	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

Justificativa:

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
062815	Desenvolvimento do Site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos VII e IX deste edital.	SERV	1,00	2.316,67	2.316,67
062816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email's conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	MES	24,00	795,15	19.083,60
				TOTAL	21.400,27
				TOTAL GERAL	21.400,27

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2018/PMFB

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO
DO PARANÁ**

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço POR LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico. Prazo de execução: 24(vinte e quatro) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 017/2018 – PROCESSO Nº 503/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo por LOTE, na sala de reuniões do Licitador e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico, de acordo com o que consta no anexo I deste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 06 de julho de 2018, às 09:00 horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento (ANEXO II);
- Declaração de idoneidade (ANEXO III);
- Termo de renúncia (ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato (ANEXO VI);
- Projeto para desenvolvimento do site (item 01) (ANEXO VII);
- Especificações da assessoria, manutenção e gerenciamento mensal do site (item 02) (ANEXO VIII); e
- Especificações sobre a hospedagem do site (ANEXO IX).

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação

e suporte técnico.						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	62815	Desenvolvimento do Site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos VII e IX deste edital.	1	UN	2.316,67	2.316,67
2	62816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email's conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	24	MÊS	795,15	19.083,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01 R\$						21.400,27

2.2 - O serviço de desenvolvimento do site já existente no Município somente poderá ser cobrado caso a Contratada não seja a atual fornecedora do site em uso.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as **PESSOAS JURÍDICAS** do ramo pertinente ao objeto da licitação, devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
 INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 NOME DA PROPONENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
 INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
 NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro “A” deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados):

5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.8 - Declaração de Idoneidade (anexo III).

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 e 5.1.8, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 – Documentos facultativos

5.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.6.2 – Termo de Renúncia

5.6.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.6.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.6.1 e 5.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO “B”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.), de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta (anexo I) e deverá conter:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) Indicação do número da licitação e modalidade;
- c) Preço unitário e total por item e total do lote com, no máximo duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “A” E “B”

7.1 - Serão abertos os invólucros “A”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros “B”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

8.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global do lote.

8.4 – A licitação enquadra-se no artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8.4.1 – Exclusiva – item aberto para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

8.5 - Aplica-se a este processo licitatório, o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

8.5.1 - Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:

8.5.1.1 – LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

8.5.1.2 - REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.5.1.3 - MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8.6 - Da classificação das propostas de preços:

8.6.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do menor preço global do lote.

8.6.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global do lote.

8.6.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

8.6.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que

produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

8.6.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

8.7 – Será desclassificada:

8.7.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

8.7.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.7.3 – A proposta que venha a ser considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

8.7.3.1 – Preços manifestamente inexecuíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.7.3.2 – Consideram-se inexecuíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador

8.7.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

8.7.4 – A proposta cujos valores analisados forem superiores aos preços máximos estabelecidos neste edital, no item 2(objeto).

8.7.5 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

8.8 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.9 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

8.10 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

9 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato, da seguinte forma:

- Desenvolvimento do site do Município: no prazo máximo de 90(noventa) dias; e

- Manutenção do site do Município: pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

9.2 – O fornecimento do objeto se dará durante **um período de 24 (vinte e quatro) meses**, da Administração Municipal de Francisco Beltrão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A prestação dos serviços dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

11.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

11.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

12 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04 122.0401 2.002	3.3.90.39.08.00 3.3.90.39.05.00	000

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectivo pela Contratada, através de transferência eletrônica para a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

13.2 - A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS. A CONTRATADA, deverá ainda manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o numero da licitação e o número do contrato da prestação de serviço.

13.3 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

13.4 - As faturas deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.5 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme previsto no item 9 deste edital, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

15.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.4 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

15.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia de quaisquer outros, por mais

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – telefone (0XX46) 3520-2103, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO**

Nº 017/2018 – TOMADA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente – razão social, endereço, nº do CNPJ, etc)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	62815	Desenvolvimento do Site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos VII e IX deste edital.	1	UN		
2	62816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email's conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	24	MÊS		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta _____ dias, (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 017/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 017/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 017/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 017/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº _____/2018 que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato para prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 017/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico, de acordo com as especificações constantes dos Anexos I, VII, VIII e IX do Edital Tomada de Preços nº 017/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 017/2018 – Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectivo pela Contratada, através de transferência eletrônica para a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS. A CONTRATADA, pessoa deverá ainda manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da licitação e o número do contrato da prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 017/2018 – Tomada de Preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.08.00 3.3.90.39.05.00	000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato, da seguinte forma:

- Desenvolvimento do site do Município: no prazo máximo de 90(noventa) dias; e
- Manutenção do site do Município: pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O serviço de desenvolvimento do site já existente no Município somente poderá ser cobrado caso a Contratada não seja a atual fornecedora do site em uso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento do objeto se dará durante **um período de 24 (vinte e quatro) meses**, da Administração Municipal de Francisco Beltrão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme previsto na cláusula quarta, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 017/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE (objeto item 1)

O projeto deverá conter os seguintes serviços:

Criação e desenvolvimento de um LAYOUT para o site que deve ser projetado juntamente com representantes dos setores.

O site deve rodar em Servidor Linux, com banco de dados MYSQL, e ser acessível de qualquer navegador web.

O Website deverá ser desenvolvido utilizando linguagem PHP 7 e banco de dados MYSQL, em CMS Wordpress; Link e interação com as redes sociais mais populares.

O Site deve ser estruturado e conter os seguintes recursos:

1 – PÁGINA PRINCIPAL

Página inicial do site, com os seguintes recursos:

- Menus de navegação.
- Menus de acesso rápido.
- Módulo de notícias em destaque, com foto.
- Módulo de notícias por departamentos/secretarias
- Menus de acesso aos serviços online.
- Banner de fácil acesso para o portal da transparência.
- Módulo multimídia para exibição de áudio (Rádio Prefeitura).
- Banners para fácil acesso a recursos do site.
- Espaço para Banners de campanhas.
- Banner para Informativo Municipal.
- Links para redes sociais.
- Previsão do tempo.
- Links úteis.
- Caixa de pesquisa.
- Cotações.
- Enquetes.
- Login para acesso ao webmail.

2 – INSTITUCIONAL

Espaço sobre O MUNICÍPIO, contendo as seguintes páginas:

- Histórico
- Perfil
- Símbolos (Bandeira, brasão e hino).
- Galeria de Prefeitos
- Dados do Município
- Pontos turísticos
- Galeria de fotos
- Feriados municipais
- Organograma da estrutura administrativa

3 – SECRETARIAS

Espaço com apresentação das secretarias, trabalhos e funções, equipe e responsáveis, projetos, banners e links de acesso a serviços pertinentes, contendo as seguintes páginas:

- Administração
- Agricultura e interior
- Educação
- Esportes
- Finanças
- Indústria e comércio
- Obras e Urbanismo
- Meio Ambiente
- Planejamento
- Saúde



- Turismo

Departamentos:

- Assessoria de Comunicação e Imprensa
- Cultura
- Debetran
- Assistência social
- Licitação
- Assessoria Jurídica
- UPMO
- DIPPM

4 – LEGISLAÇÃO

Espaço com a legislação municipal, organizadas por espécie de legislação e por ano de publicação, com recuso de pesquisa no banco de legislação, download do arquivo e ou consulta em vídeo, e a possibilidade de inclusão, exclusão e manuseio do conteúdo pelo administrador local, contendo as seguintes categorias:

- Leis
- Leis especiais
- Lei Orgânica
- Plano diretor
- Decretos
- Indicações
- Portarias
- Projetos de Lei

5 – LICITAÇÃO

Sistema para publicação e acompanhamento de editais de licitações, com sistema para publicação de editais, avisos e resultados. A organização dos editais deve conter as seguintes categorias, com opção de download dos arquivos:

- Carta convite
- Chamamento público
- Concorrência
- Concurso
- Convocação
- Leilão
- Pregão
- Tomada de Preços

6 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S.R.P)

Espaço para publicações de registros de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras. Com sistema administrativo para publicação organizada dos registros.

7 - CONCURSOS

Espaço para publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos.

8 – NOTÍCIAS

Espaço especial para publicação de notícias e atividades da prefeitura, com módulos de notícias em destaque e as últimas notícias na página inicial.

9 – VÍDEOS E ÁUDIO

Espaço para publicação de vídeos e áudio, com plugin para execução e fácil publicação.

10 - SERVIÇOS PARA O CIDADÃO

Espaço com serviços disponíveis ao acesso do cidadão:

- Canais de atendimento - ouvidoria
- Fale com a Prefeitura
- Portal da Transparência



- Concurso Público – Informações e Inscrições
- Certidão Negativa de Tributos
- Certidão Negativa de Imóvel
- Consulta Autenticidade Certidão
- IPTU- Segunda Via
- Alvarás, Certidões e Licenças.
- I.S.S Consulta
- Dívida Ativa
- Assistência Social (informações sobre conselho tutelar, abrigos, entidades sociais, doações de produtos, centros de assistência, etc.)
- Agência do trabalho
- Unidades de saúde
- Horário de Ônibus – Transporte
- Coleta de lixo
- Cemitérios municipais
- Calendário de eventos
- Cursos e qualificação
- Modelos de documentos
- Serviço de Consulta ao Contribuinte
- Entre outros.

11 – SERVIÇOS PARA EMPRESAS

Espaço com serviços disponíveis ao acesso de empresas:

- Canais de atendimento - ouvidoria
- Contas públicas
- Licitações
- ISS – Declarações Eletrônicas
- Certidão negativa de tributos
- Dívida ativa
- IPTU
- Consulta de protocolos
- Nota fiscal eletrônica
- Alvará comercial – solicitação e consulta
- Diário oficial
- S.R.P – Serviço de Registro de Preços
- Cadastro de fornecedores
- Modelos de documentos
- Licenciamento Ambiental

12 – SERVIÇOS PARA SERVIDORES

Portal administrativo para servidores

- Acesso restrito
- Serviços Administrativos
- Documentos e contratos
- Comunicação
- Cursos e treinamentos
- Acesso a sistemas corporativos e de departamentos
- Caderno de autoridades
- Diário Oficial
- Notícias
- Publicações
- Legislação
- Guia de serviços

13 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Portal totalmente integrado com o sistema de gestão (EQUIPLANO) para apresentação acompanhamento da aplicação dos recursos públicos no Município, contendo os seguintes recursos:

- Relação de Servidores / Ativos

- Relação de salários
- Receita Prevista / Arrecadada
- Despesa Orçamentária
- Despesa Empenhada
- Despesa Liquidada
- Despesa Paga
- Despesa Empenhada a Pagar
- Transferências Voluntárias
- Transferências Financeiras a Terceiros
- Pagamentos
- Contratos
- Contratos p/Exercício-Data
- Relatórios por fornecedor
- Requisição de compra por produto
- Outras publicações

14 - PORTAL DA PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Portal totalmente integrado com o sistema de gestão (EQUIPLANO) para apresentação acompanhamento da Previdência Social dos Servidores, com os seguintes recursos:

- Emissão de Contracheque
- Relação de Servidores / Inativos
- Relação de salários
- Despesa Orçamentária
- Despesa Empenhada
- Despesa Liquidada
- Despesa Paga
- Despesa Empenhada a Pagar
- Receita Arrecadada
- Relatórios por fornecedor
- Outras publicações

15 – SISTEMA PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES E ISS

Sistema web que faça conexão com o sistema interno de gestão EQUIPLANO e permita a emissão online de:

- Certidão Negativa Pessoa Física
- Certidão Negativa Pessoa Jurídica
- Certidão Negativa Imóvel
- Consulta Autenticidade Certidão
- I.S.S Retido
- I.S.S Declarado - Acesso Contadores

16 – SISTEMA PARA EMISSÃO DE GUIAS DE IPTU E BOLETOS

- Sistema web que faça conexão com o sistema EQUIPLANO para emissão de guias de IPTU.
- Sistema web para emissão de boletos com código de barras para ser integrado com serviços da prefeitura.

17 - SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DO SITE

Área administrativa disponibilizada à Prefeitura de forma on-line para gerenciamento de conteúdo do site, com interface amigável e de fácil atualização, com os seguintes recursos:

- Cadastro e gerenciamento de usuários.
- Diferentes níveis e permissões de acesso de usuários.
- Editor para publicação e edição de conteúdos e arquivos do site.
- Editor para publicação de notícias.
- Publicação de vídeos e áudio.
- Sistema de busca avançada.
- Gerenciamento individual da inclusão de dados pertinente a cada secretaria, com possibilidade de inclusão, exclusão e alteração de conteúdos, feita através de login individual.
- Recurso para criação de galerias de fotos.

ANEXO VIII - - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

DA ASSESSORIA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO MENSAL DO SITE (objeto do item 2)

O contratado deverá prestar a Prefeitura Municipal os seguintes serviços mensais:

- MANUTENÇÃO TÉCNICA

O contratado deverá prestar a manutenção técnica sempre que necessário para garantir o funcionamento do site e seus recursos.

O contratado deve prestar manutenção técnica nos sistemas integrados ao EQUIPLANO, que incluem o Portal da Transparência, Portal da Previdência dos Servidores, o sistema de emissão de Certidões, ISS, guias de IPTU e boletos.

- ATUALIZAÇÕES

O contratado deverá prestar o serviço de atualização de conteúdo, desde que solicitado pelo departamento responsável.

Deverá ainda fazer 1 (uma) visita presencial quinzenal na prefeitura municipal para coleta de materiais que devem ser disponibilizados no site.

- ASSESSORIA

O contratado deverá apresentar relatórios mensais de tráfego do site, com dados detalhados do fluxo de acessos, para análise e planejamento de desempenho.

- SUPORTE

O contratado deverá prestar suporte técnico via telefone, sistema de chamados (online) ou presencial quando necessário.

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

HOSPEDAGEM DO SITE

O contratado deverá prestar a Prefeitura Municipal os seguintes serviços mensais:

O site e todos os seus arquivos deverão ser hospedados em Servidor Linux, com banco de dados MYSQL.

O Servidor deve ter garantia de uptime de 99.9% e backup diário.

O espaço disponível na hospedagem deve ser de 100 GB (gigabytes)

Transferência mensal de 500 GB.

Deverá ter disponível 200 endereços de email com capacidade de 5 GB (gigabytes) cada.

- SUPORTE TÉCNICO IN LOCO

O contratado deverá prestar a manutenção técnica in loco, sempre que necessário para garantir o funcionamento dos domínios e seus e-mails, inclusive cadastro e configuração nos computadores dos servidores.

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 095/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de "OFICINAS, ATIVIDADES OCUPACIONAIS E DE ENTRETENIMENTO VOLTADO PARA OS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI AFRA-ROTH, conforme o Plano de Ação de 2018, proposto pela Diretoria de Políticas Transversais - DIFT", mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado nos lotes 01 e 02 do Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos do edital. Abertura e avaliação das propostas: 05 de Junho de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br com o Nº de ID 724633. Melhores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 4521-1368 ou pelo e-mail compras@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 19 de junho de 2018.

Felivina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

61974/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 007/2018/PMFB MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2018, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA do tipo maior desconto, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memorial descritivo, memórias de cálculo e planilhas de quantidade de obras. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através da telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

EDITAL Nº 017/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço POR LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico. Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através da telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de junho de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 de junho às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retiro: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

Saraminha Péccola
Pregoeira

61919/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 123/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaira. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 124/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locações de estruturas em geral: estruturas como palcos, camarões, tendas, estandes, cadeiras plásticas e etc., bem como: sonorização/iluminação de grande e de médio para grande porte, microfone, telas, painel de LED, banheiros químicos, chuveiros portáteis, contêineres, gerador de energia, grades e fechamentos de contenção, entre outros; e contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Segurança Profissional para Eventos.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de julho de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de espaços (tapetes), internos e externos, tipo zonad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras vulcanizadas de vital vulcanizadas, personalizadas, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de julho de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 126/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, caniseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tómba e porta tómba) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de julho de 2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, CASCALHAMENTO, das estradas Paralela BR 163 - Maracaju dos Guichos e Estrada Aeroporto - Secundária, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.

Da Visita Técnica (facultativa): As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA (facultativa) a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0904/0010, ou celular (44) 8456-7162, com Sr. Zivaldo Rocha em horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de julho de 2018

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br, Guaira (PR), em 19 de junho de 2018.

Anildo Moraes Perazzo/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

61952/2018

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº. 29/2018, do Prefeito Municipal Angelo Machado do Nascimento, toma público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº.

Unidade gestora: Arns Associação Regional Saúde Sudoeste

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	Balanco Anual	Data de Emissão: 18/06/2018		Página: 2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÓ	7.729.712,00	7.729.712,00	8.122.301,28	(1.598.411,28)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	419.823,62	(80.176,38)
MULTAS JURS DE MOVA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	500.000,00	500.000,00	419.823,62	(80.176,38)
RECEITAS DECORRENTES DE APOSTOS PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
() DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÓ	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE ANORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESSARCIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL AGRÍCOLA DE CONTRIBUIÇÃO - CDP	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIÓ ECONÓMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CDOP - CONTRIBUIÇÃO NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS MOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
camara@cmara.pr.gov.br

Rua Candelária, 428 Fone: (041) 3544-1000 - CEP: 81711-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 122018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para manutenção controlada e preventiva de computadores, diagnóstico e reparos de servidores e computadores, manutenção e configuração de redes de computadores, manutenção de hardware, periféricos e outros equipamentos de mesma finalidade: backup e Software de Antivirus para computadores da Câmara de Vereadores. FORNECEDOR: ELISANGELA CORREA REDONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.010/01-51. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, VALOR - R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). RATIFICAÇÃO: 18/06/2018, pelo Sr. Jovandir Tessaro, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

JOVANDIR TESSARO
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0072018/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA do tipo maior desconto, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos, memórias descritivas, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras. Prazo de validade: 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (Dax46) 3520-2103 e do webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 123/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de junho de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para extintores de Incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.
Dados para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 de junho às 09:00 horas.
Local da realização de sessão pública do prego: sala de reuniões de administração, no pago da Prefeitura Municipal - Itaipó, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compra, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retidão: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

Samantha Picotto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0172018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas no dia 06 de junho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço POR LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico. Prazo de execução: 2 (dois) e quatro meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (Dax46) 3520-2103 e do webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 82/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição do Conjunto Colunar de Realeza/PR, conforme Convênio 228/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, de Instituto das Águas do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Junho de 2018, às 13:30h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Junho de 2018, às 13h45min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 19 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZEMKI
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4042/2018

Sumário: Nomeia servidores para ocupar o cargo de Diretor Escolar.
Jureaz Votr, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 938/2007.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada, Cláudia Tubecello, portadora do RG nº 7.949.451-7 - SSP/PR e do CPF nº 052.015.718-21 para ocupar o Cargo de Diretor, na Escola Municipal Menno Jesus, Ensino Fundamental - Séries Iniciais, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Fica nomeado, Marlei Claudio Dêlin, portadora do RG nº 8.108.932-0 - SSP/PR e do CPF nº 036.406.499-40, para ocupar o Cargo de Diretora, na Centro Municipal de Educação Infantil Palmox Dalmolin - Ensino Infantil, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Fica nomeado, Neiva Aparecida Fogaça dos Santos, portadora do RG nº 446876 - S SSP/PR e do CPF nº 772.725.424-72, para ocupar o Cargo de Diretora, na Escola Municipal José Bonifácio, Ensino Fundamental - Séries Iniciais, a partir de 07 de maio de 2018.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos conforme data de nomeação nos artigos 1º, 2º e 3º.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.
Jureaz Votr
Prefeito Municipal

Handwritten signature

preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:275B20FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço POR LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico. Prazo de execução: 24(vinte e quatro) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:728B0C26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de Karatê, em escolas da Rede Municipal de Ensino que possuem alunos em período integral.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SILVIO FERNANDO TIDRE – CNPJ: 24.156.328/0001-60, ITEM 001 R\$ 6.190,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 43.330,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:B10E9C60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FM PNEUS LTDA – CNPJ: 81.374.845/0001-49, LOTE 023 R\$ 98.849,40; LOTE 026 R\$ 102.579,90.

2 – RECAPADORA MARREAS LTDA EPP – CNPJ: 05.689.415/0001-38, LOTE 004 R\$ 23.050,00; LOTE 006 R\$ 16.460,00; LOTE 007 R\$ 43.680,00; LOTE 008 R\$ 73.450,00; LOTE 009 R\$ 46.500,00; LOTE 010 R\$ 53.749,80; LOTE 025 R\$ 217.999,50; LOTE 027 R\$ 91.750,00.

3 – RECAPADORA PARDAL LTDA – ME – CNPJ: 01.620.769/0001-75, LOTE 001 R\$ 6.400,00; LOTE 002 R\$ 5.474,98; LOTE 003 R\$ 12.605,00; LOTE 005 R\$ 10.714,98; LOTE 011 R\$ 45.490,00; LOTE 014 R\$ 20.750,00; LOTE 015 R\$ 30.850,00; LOTE 016 R\$ 30.640,00; LOTE 017 R\$ 16.510,00; LOTE 019 R\$ 2.735,00; LOTE 20 R\$ 2.735,00; LOTE 021 R\$ 20.849,80; LOTE 022 R\$ 25.999,40; LOTE 024 R\$ 128.190,00.

4 – RECAPADORA SUDOESTE LTDA – CNPJ: 04.991.566/0001-83, LOTE 012 R\$ 28.300,00; LOTE 013 R\$ 8.910,00; LOTE 018 R\$ 18.030,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.183.253,26 (um milhão cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte seis centavos).

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:FAE23A49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES EIRELI - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1155/2017 – Tomada de Preços Nº 28/2017.


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/incogibilidade*	17
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	503
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.
Forma de Avaliação	Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/>
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.400,27
Data de Lançamento do Edital	19/06/2018
Data da Abertura das Propostas	06/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	Data Registro

CPF: 7015824990 (Logout)

Assunto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
617/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018**

De: <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para: <FINANCEIRO@CEICOM.COM.BR>

Data: 24/07/2018 11:55

000049
//eb

- CONTR 617 - BUSCADE SERVIÇOS.doc (480 KB)

REFERENTE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 617/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

Senhora Leila,

Encaminhamos para assinatura o CONTRATO acima especificado.

Favor encaminhar **DUAS via assinada do Contrato**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações

(46) 3520-2103